

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.942.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.038.000,00
SUB-TOTAL		20.000.000,00
TOTAL		20.000.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL		1.013.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	3.251.000,00	3.251.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	6.596.000,00	6.596.000,00
POLICIA CIVIL E POLICIA JUDICIAL E ADM.	5.815.000,00	5.815.000,00
SUPLENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS	625.000,00	625.000,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICO-CIENTIF	85.000,00	85.000,00
REAL. CONCURSOS PUBLICOS PARA POL. CIVIL	2.490.000,00	2.490.000,00
FORMACAO E APERFEICOMENTO TECNICO	60.000,00	60.000,00
FORMACAO E APERFEICOMENTO TECNICO	65.000,00	65.000,00
TOTAL IS ...		20.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
18.02.02	ADMINISTRACAO DIRETA	20.000.000,00
4A.	QUOTA	20.000.000,00

DECRETO N.º 30.714, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 2.941.949,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Defesa do Consumidor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
34	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
34.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	171.835,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.770.114,00
SUB-TOTAL		2.941.949,00
TOTAL		2.941.949,00
ATIVIDADES CORRENTE		TOTAL
COORDENACAO ADMINISTRACAO GERAL PASTA		197.049,00
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		1.601.000,00
FISCALIZACAO DE PESOS E MEDIDAS		91.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS	1.052.900,00	1.052.900,00
TOTAL IS ...		2.941.949,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
34	SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
34.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
34.01.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	2.941.949,00
4A.	QUOTA	2.941.949,00

DECRETO N.º 30.715, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de NCZ\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões

de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de novembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.48	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	250.000.000,00
SUB-TOTAL		250.000.000,00
TOTAL		250.000.000,00
PROJETOS CORRENTE		TOTAL
PROJETOS DO DER-DERSA		250.000.000,00
16.88.035.7.188		250.000.000,00
TOTAL IS ...		250.000.000,00

16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	250.000.000,00	250.000.000,00
SUB-TOTAL		250.000.000,00	250.000.000,00
TOTAL		250.000.000,00	250.000.000,00
PROJETOS CORRENTE		TOTAL	
SUBSCRICAO DE ACOES DA DERSA		250.000.000,00	250.000.000,00
16.88.035.7.188		250.000.000,00	250.000.000,00
TOTAL IS ...		250.000.000,00	250.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.91	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.91.01	DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A.	250.000.000,00
4A.	QUOTA	250.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
16.88.035	SUB-PROGRAMAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	250.000.000,00
250.000.000,00		250.000.000,00
TOTAL IS ...		250.000.000,00

REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS
RESERVA DE ASSINATURAS DE DIÁRIO OFICIAL
PARA O ANO DE 1990

Dia 31/12/89 vence a assinatura do Diário Oficial do Estado.

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1990, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20.12.89, por ofício à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditoriais). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1990, com previsão de pagamento na primeira cota.